



Câmara Municipal de CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCO
Estado de São Paulo PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N°. 103

DE 12

Nº DE

DATA

DE 1990.

1.153

12/10/1990

12/10/1990

APROVADO

Em Discussão por
Sessão de 12 de 10 de 1990
Presidente

APROVADO

Em Discussão por
Sessão de 12 de 1990
Presidente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,

aprovou em Sessão realizada em _____
de 1990, Projeto de Lei n°. _____/90, de autoria da Mesa da
Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, através de Ato, autorizada a reajustar os vencimentos de Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, toda vez que o Executivo idêntica medida vier a tomar com relação aos seus funcionários e servidores, em decorrência da alteração dos índices de correção salarial.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei cederão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1990.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de outubro de 1990.

DR. JOÃO BATISTA ROTTI

Presidente.

NELSON ALVES

Secretário.

DESPACHO

A(s) Sessões

S. Sessões / 179

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 3
REC. 532/90

- PROTOCOLO -

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.152	12/10/90	<i>[Signature]</i>

- DESPACHO -

APROVADO
a las Sesões
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

A MESA da Câmara, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

- o Projeto de Lei 103/90
- o Projeto de Lei 104/90

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de outubro de 1990

Dr. João Batista Rotta

Presidente

Nelson Alves

Secretário

Lei de nº 103/90

Projeto de nº 104/90

Projeto de nº 103/90

Projeto de nº 104/90

Projeto de nº 103/90

Projeto de nº 104/90



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 4
Proc. 532190

ref.of.421/90-CM.

Mococa, 15 de outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.90/90 - Projeto de Lei nº.103/90
(autoria da Mesa)

AUTÓGRAFO Nº.91/90 - Projeto de Lei nº.104/90
(autoria da Mesa).

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

D.D. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 532190

AUTÓGRAFO N.º 90 DE 1.990

Projeto de Lei n.º 103/90

autoriza a Mesa da Câmara Municipal a reajustar os vencimentos de seus funcionários, face a alteração dos índices de correção salarial.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 12 de outubro de 1990, Projeto de Lei 103/90, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal através de Ato, autorizada a reajustar os vencimentos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, toda vez que o Executivo idêntica medida vier a tomar, com relação aos seus funcionários e servidores, em decorrência da alteração dos índices de correção salarial.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ

Presidente

NELSON ALVES

Secretário